



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU  
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

**CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL**  
*Art. 14 da Portaria PGF n.º 931/2018*

| IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL   |
|--|
| <p><b>Processo n.</b><br/><b>Volume (s):</b><br/><b>Há processo (s) apensado (s)?</b> ( X ) Não ( ) Sim<br/><i>Caso sim, identificá-lo (s):</i><br/>Processo n.<br/><b>Interessado (s):</b> Instituto Federal do Sertão Pernambucano/IFSertão-PE</p>   |
| CARACTERIZAÇÃO LICITATÓRIA   |
| <p>( ) <b>Aquisição</b> Solicitação n.º: <b>Não há número na Solicitação</b> ( às fls. ) (SEI )<br/>( X ) <b>Serviços</b> Solicitação n.º: ( às fls. ) (SEI )</p> <p><b>MODALIDADE:</b><br/>( ) Adesão SRP ( ) Aditivo ( ) Concorrência ( ) Concurso ( ) Consulta<br/>( ) Convite ( ) Leilão ( ) Pregão ( X ) Pregão com SRP ( ) RDC<br/>( ) Tomada de Preços</p> <p><b>CONTRATAÇÃO DIRETA</b><br/>( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade</p>  |
| <p><b>TIPO:</b><br/>( X ) Menor Preço: ( X ) por item ( ) por grupo ( ) por item e grupo<br/>( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço</p> <p><b>Descrição do objeto:</b> Contratação de empresa para <b>prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais</b> para atender as demandas da Reitoria e dos Campi do IF Sertão Pernambucano</p> <p><b>Valor Estimado da contratação/aquisição:</b><br/>1.1 O custo estimado da contratação é de <b>R\$ 4.372.002,68 (quatro milhões trezentos e setenta e dois mil e dois reais e sessenta e oito centavos).</b></p> |

**CERTIFICO:**

✓Que as minutas integrantes do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União – AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/servicos-nao-continuados-pregao>; tendo sido adotada a versão de **Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Não Continuados. Atualização: Julho/2021.**



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU**  
**EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

- ✓ Que conferi tratar-se de modelos de minutas atualizados, nos termos do art. 14, da Portaria PGF nº 931/2018; e
- ✓ Que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*checklists*) disponíveis no mesmo sítio acima apontado, justificando nos autos os documentos faltantes.

**DECLARO** que:

Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas.

Foram realizadas alterações nas minutas.

Foram **suprimidos** os trechos indicados na minuta de:

Edital     Contrato     Termo de Referência

Outros: \_\_\_\_\_

*Pelos Motivos a seguir expostos (Especificar Itens Suprimidos):*

**Item 7 e seus subitens – DA VISTORIA**

**JUSTIFICATIVA:** o objeto da contratação não requer a prestação do serviço *in locu*, ou seja, não depende do local para realização dos serviços, já que toda a confecção dos materiais com banner, cartaz, adesivos, faixas é feito único e exclusivamente nas dependências do fornecedor.

Subitens 5.1.1. a 5.1.3

**JUSTIFICATIVA:** transcrever uma parte dos requisitos da contratação presente no estudo técnico preliminar a fim de tornar as condições exigidas no termo de referência mais transparente

**Subitens 6.1.1 a 6.1.2.4**

**JUSTIFICATIVA:** foi incluída exigências por parte da empresa contratada que cumpram os requisitos, conforme art. 5º da IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

**Subitens 7.1.1 a 7.1.2.**

**JUSTIFICATIVA:** Foi acrescentado todos esses subitens para detalhar como deve ser executado o objeto da contratação.

**Subitem 9.1.1**

**JUSTIFICATIVA:** Neste item foi exigido a apresentação de amostra por parte da licitante sendo uma possibilidade que foi dada ao pregoeiro de fazer a exigência somente em caso da preposta do licitante não ser clara, concisa a ponto de ser analisada pela equipe de apoio para decisão.

**Subitens 16.8 a 16.11.1.1**

**JUSTIFICATIVA:** estes subitens foram acrescentados para estimar os prazos e definir a metodologia da entrega dos serviços, de modo que a contratada deverá cumpri-los sob pena de aplicação de



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU**  
**EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

sanções pela contratante.

**Subitem 20.1.1 DA GARANTIA**

**JUSTIFICATIVA:** Os produtos objeto dessa aquisição será feito no regime entrega parcelada dentro de um período de 12 meses (SRP), pois não terá prorrogação de termo contrato ou outro instrumento contratual o que não implicará em risco de prejuízos considerados para administração, que terá outras formas de rever os prejuízos perante a inexecução dos contratos, como por exemplos a convocação de outras empresas e aplicação de penalidades como a multa.

**Subitens 22.3.1.1.1 e 22.3.1.1.1**

**JUSTIFICATIVA:** Foi acrescentado estes dois subitens para Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**Subitem 4.1** Modificado a redação para informar que a licitação será por sistema de registro de preços com base no Decreto federal n] 7892/2013

**( x ) Não foi Incluída Cláusula Específica no termo de Referencia.**

( ) Edital ( ) Contrato ( **X** ) Termo de Referência

( ) Outros: \_\_\_\_\_

Pelos motivos a seguir expostos (especificar cláusula):

**Não foi Incluída Cláusula Específica no termo de Referencia.**

Declaro que o Termo de Referência foi elaborado pelos servidores da área técnica e demandante, conforme assinatura no Termo e nomes elencados a seguir:

- x João Bosco Miranda Coelho
- x Orlando Rodrigues Da Silva Avila

Petrolina-PE, 08 de junho de 2022

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

---

Gerson de Alencar Lima  
Diretor de Licitações  
SIAPE 1881324